

**ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO**

Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2268 – Sala 201-B - Jardim Leblon
CEP 87053-310 – Maringá – Paraná – Brasil
Home: www.sigsistem.com.br – E-mail: contato@sigsistem.com.br
Tel.: |44|3047-8575 – Cel./WhatsApp: |44|99973-1071

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Celebrado em 16/10/2019**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ, sediada na Rua Coronel Brasilino Moura número 253 – Bairro: Ahú - CEP.: 80.540-340 da Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, com CNPJ: 77.538.510/0001-41, Inscrição Estadual: isenta, Inscrição Municipal isenta, telefone: (41) 3250-5700, representada neste ato pelo seu representante legal Marilena Indira Winter, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.540.031-8 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 584.411.239-34, denominada doravante de **CONTRATANTE** e **ADESIG Assessoria e Desenvolvimento de Sistemas Integrados de Gestão Ltda.**, com sede à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2268 – Sala 201-B – Jardim Leblon – CEP 87053-310 – na Cidade de Maringá- PR, com CNPJ 47.681.244/0001-40, representada pelo seu Diretor Osmar da Cruz Martins, brasileiro, Mestre em Engenharia de Produção, CPF.: 746.808.469-68; denominada doravante de **CONTRATADA**, assinam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO conforme a seguir especificado:

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato fica alterado o Contrato celebrado em 16 de outubro de 2019. A alteração se dá apenas nas 3 (três) cláusulas abaixo descritas, que passam a vigorar com os textos a seguir, sem qualquer ônus ou indenizações de parte a parte, prevalecendo inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original:

Cláusula Terceira - Parágrafo Oitavo:

A hospedagem dos dados será no servidor da CONTRATADA e respeitando ao limite máximo de 7,0 (Sete virgula zero) gigabytes de volume de dados e documentos hospedados e armazenados. Após esse volume ser ultrapassado o valor da mensalidade de suporte será aumentado a cada gigabyte de uso. A medição do volume armazenado será feita a cada 6 (seis) meses pela CONTRATADA, nos meses de julho e janeiro de cada ano, para atualização do valor da mensalidade de suporte, hospedagem e atualização do sistema e o valor da mensalidade será aumentado em **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) a cada gigabyte adicional de uso, não sendo cobrado valor parcial. A CONTRATANTE não poderá em hipótese nenhuma utilizar a hospedagem como espaço armazenamento ou backup de arquivos e dados que não sejam elementos de processamento dos recursos e das ferramentas dos módulos do software SIG SISTEM.

Cláusula Quinta - Parágrafo Segundo:

A CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 1.390,00** (Hum mil, trezentos e noventa reais) pelos serviços de suporte, atualizações do software e para armazenamento e disponibilização dos dados para consulta pela Organização Contratante através da Rede Internet. As mensalidades terão vencimentos mensais sempre no dia 10 de cada mês



**ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO**

Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2268 – Sala 201-B - Jardim Leblon
CEP 87053-310 – Maringá – Paraná – Brasil
Home: www.sigsistem.com.br – E-mail: contato@sigsistem.com.br
Tel.: |44|3047-8575 – Cel./WhatsApp: |44|99973-1071

iniciando em 10/02/2024. Os pagamentos ocorrerão mediante a emissão de nota fiscal e boleto pela ADESIG.

Cláusula Décima Quinta:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a cumprir todas as cláusulas deste Termo Aditivo de Contrato e, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato através de assinatura digital eletrônica com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e, elegendo foro à Comarca da Região Metropolitana de Maringá no Estado do Paraná, Brasil.


Maringá, 25 de janeiro de 2024

Osmar da Cruz Martins
CPF/MF: 746.808.469-68
Diretor e Consultor
ADESIG Assessoria e Desenvolvimento de
Sistemas Integrados de Gestão Ltda.


Nome: Marilena Indira Winter
CPF/MF: 584.411.239-34
Presidente
Ordem dos Advogados do Brasil Seção do
Paraná

Testemunhas:

Nome: Evandro Ramazotti Rodrigues
CPF/MF: 032.746.519-07


Nome: Willian Mazeto Santos
CPF/MF: 104.287.119-10